

PARECER N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, que *inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, inscreve o nome do Marechal Rondon no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A proposição determina que a inscrição ocorra em 19 de janeiro de 2008, data em que será celebrado o cinqüentenário da morte de Rondon.

Em exame na Comissão de Educação, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida ao País, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Assim, nada mais oportuno e pertinente que a iniciativa de se registrar o nome do Marechal Rondon no cabedal de nossas mais importantes referências históricas.

A justificação do projeto em comento relaciona os grandes feitos que pontuam a biografia de Cândido Mariano da Silva Rondon que, aos 90 anos de idade, recebeu as insígnias de Marechal, por seu intenso trabalho de uma vida inteira dedicada ao desbravamento e à incorporação de terras ainda inexploradas do território brasileiro.

Não é demais recordar que, por intermédio de sua missão, Rondon tornou-se grande pacificador de povos indígenas, promovendo a aproximação entre inúmeras tribos e os exploradores do sertão, de forma pacífica e respeitosa. Essa atividade transformou-se em motivação para que Rondon empreendesse a abertura de estradas, a construção de pontes e, sobretudo, a implantação de linhas telegráficas. Seus registros biográficos informam que o Marechal liderou a instalação de cerca de 7 mil quilômetros de linhas telegráficas ao longo de seus muitos anos de trabalho como desbravador do território nacional.

Orientado por seu próprio empenho e por sua bravura, Rondon, que era geógrafo, foi o responsável pela complementação da carta geográfica de nosso País, determinando as coordenadas de mais de 200 localidades e inscrevendo, na carta, terras e águas, até então desconhecidas. Da mesma forma, promoveu a identificação de milhares de exemplares da fauna e da flora, bem como de inúmeras riquezas minerais.

Em vida e postumamente, Rondon teve sua obra reconhecida e recebeu várias condecorações civis e militares, no Brasil e no exterior, tendo seu nome inscrito na Sociedade Geográfica de Nova York, como o explorador que mais se destacou em terras tropicais. Em 1957, foi indicado por 15 países ao Prêmio Nobel da Paz e, além disso, recebeu os títulos honoríficos de “Civilizador dos Sertões” e “Patrônio das Comunicações no Brasil”. Destaque-se, ainda, que o antigo Território de Guaporé, muito justamente, recebeu o nome de Rondônia em sua homenagem.

A nosso juízo, é indispensável que os jovens de hoje possam tomar contato com a biografia de brasileiros da envergadura do Marechal Rondon, no intuito de perpetuar sua memória e multiplicar seu exemplo.

Nesse sentido, ao propor a inscrição do nome do Marechal Rondon no Livro dos Heróis da Pátria, o projeto é oportuno e meritório.

III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007.

Sala da Comissão, em 10 de julho de 2007